

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº187/2019

Sertão Santana, 12 de agosto de 2019.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação, aprovação o Projeto de Lei Nº1.522, de 12 de agosto de 2019, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público.

Atenciosamente,

IRÍIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador EVANDRO ROBE
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Protocolo nº. 649/2019

Recebido em 13.8.19

às 16h17

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Protocolo nº. 649/2019
Recebido 13.8.2019
às 10h17

PROJETO DE LEI Nº1.522, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 234, inciso III da Lei Nº15/93 a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em virtude de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	VENCIMENTOS
04	Professor de Anos Iniciais	R\$1.494,52

Art. 2º Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos seus ocupantes os direitos previstos no artigo 237 da Lei Nº 15/93.

Art. 3º A contratação prevista nesta Lei terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, aplicando o previsto no artigo 235 da Lei Nº15/93, a contar da assinatura do contrato.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura
Unidade: 02- Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEB
Projeto./Atividade: 2.014- Fundo do Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB 60%
Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00.0031- Contratação Por Tempo Determinado

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

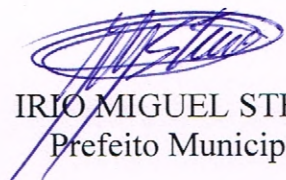
Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 12 de agosto de 2019.



IRÍO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

Rua 24 de Março, 1890 - CEP 92.850-000 - Fone/Fax: (51) 3495.1066 - Sertão Santana - Rio Grande do Sul
www.sertaosantana-rs.com.br

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Protocolo nº 64912019
Recebido em 13.8.2019
às 10h17

CARGO: PROFESSOR EM ATIVIDADE DE DOCENCIA **ATRIBUIÇÕES:**

a) Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Síntese de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

- a) Carga horária semanal de 20 horas.
- b) Concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização

Requisitos para preenchimento do cargo:

b) Habilitação:

b.1) Para educação infantil e Os anos iniciais do ensino fundamental : formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica para o nível; ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal.

b.2) Para as séries finais do ensino fundamental : Formação em curso superior de graduação plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Protocolo nº. 649/2019
Recebido em 13.8.2019
às 10h17

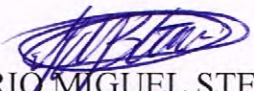
JUSTIFICATIVA

Apresentamos as Vossas Senhorias, para apreciação e aprovação o Projeto de Lei Nº1.522, de 12 de agosto de 2019, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público.

Justifica-se o presente projeto de lei, as contratações temporárias de quatro Professores de Anos Iniciais, através de Processo Seletivo Simplificado Nº001/2019, para suprir vaga em Escolas Municipais, conforme memorando em anexo, em razão de reintegração dos cargos de Vice-Diretores nas Escolas e o último concurso público realizado não previu vagas para este cargo, bem como, no momento, não há nos quadros da SMEC outro profissional habilitado para substituí-las em regime de desdobramento.

Diante do exposto, para fim de se evitar prejuízo ao bom andamento do serviço público da Rede Municipal de Ensino, e até que se ultimem as devidas alterações administrativas junto a Secretária de Educação, torna-se imprescindível a contratação destes profissionais para comporem temporariamente os quadros do magistério público municipal.

Atenciosamente,


IRÍIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doar Órgãos, Doar Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Protocolo nº. 649/2019
Recebido em 13.8.2019
às 10h 17 

Sertão Santana, 8 de agosto de 2019.

Em resposta ao memorando interno da Procuradoria-Geral do Município, informo abaixo estimativa do Impacto Financeiro Orçamentário do cargo de quatro Professores - Nível 2-A.

1 mês

Vencimento – R\$ 5.978,08

INSS – Pat. 21% - 1.255,40

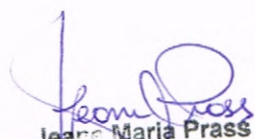
Total - R\$ 7.233,48 (Custo mensal de 4 professores nível 2-A)

6 meses

Vencimento – R\$ 35.868,48

INSS – Pat. 21% - 7.532,38

TOTAL - R\$ 43.400,86


Jean Maria Prass
RG 2028396047
Agente Administrativo
Matrícula 007

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTAO SANTANA						
Órgão:	07	Sec. Municipal de Educação, Desporto e Cultura				
Unidade:	02	Fundo Mun. Des. Ens. Fund. e Valor. Mag. - FUNDEB				
Proj./Ativ.	2.014	Fundo do Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 60%				
124	3.1.90.04.00.00.00.00 0031	Contratação Por Tempo Determinado	Sim	Sim	0,00	49.015,92
Total do Projeto/Atividade:						49.015,92
Total da Unidade:						49.015,92
Total do Órgão:						49.015,92
Total da Entidade:						49.015,92
Total Geral:						49.015,92

Protocolo nº. 649/2019
Recebido em 13/8/2019
às 10h 17 

Protocolo 649/2019
Recebido 13/8/2019
às 10h17 @

MEMORANDO

Sertão Santana, 08 de agosto de 2019.

De: Secretaria de Educação Desporto e Cultura.

Para: Assessoria Jurídica

Solicito a contratação de quatro professores de Anos Iniciais através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, por ser de interesse da Administração Municipal a reintegração dos vice—diretores nas escolas e para o andamento do serviço na Secretaria de Educação.

Secretário de Educação, Desporto e Cultura.

Lucas J. N. Belinski
Secretário Municipal da Educação
Desporto e Cultura